RESOLVE: Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC nº 009/2007 Bacia Hidrográfica do Ribeirão dos Ferreiros, no municí-pio de Rio Paranaiba, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão dos Ferreiros", composta pelos seguintes usuários, outor-

Usuários	CPFs
AdaltonJunior do Prado	548.21*.***-**
AkioTamekuni	115.84*.***-**
AndréiaSekita	222.37*.***-**
CamilaMakiYamashita	367.61*.***-**
GregoireSotiriosMagriotis	009.35*.***-**
HishashiTamekuni	013.67*.***-**
HoracioTakeoMuraoka	044.55*.***-**
JorgeNobuhicoKiryu	722.55*.***-**
JorgeNoburuKoga	144.24*.***-**
JoséHiroitiOkuyama	199.42*.***-**
Maria Helena Melo da Costa	971.71*.***-**
MassatoSakuma	055.83*.***-**
NiculauMinami	168.42*.***-**
NoéRafael Galvão	078.28*.***-**
Olga Maria Ferreira Tavares	001.36*.***-**
Ronaldo Franco Rodrigues	211.16*.***-**
Sérgio B.Bierrembachde Castro	025.53*.***-**

Art. 2° – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1° para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirãodos Ferreiros. Parágrafo único — Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio daUnidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — URGA TMAP, realizará a convocação.

Art. 3° — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Fonseca

Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 PORTARIA IOAM IN 08 DE 14 DE ARNEIRO DE 2021.

Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 011/2007Bacia

Hidrográfica do Ribeirão Guaritas, no município de Campos Altos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO

DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº

47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trechoda DAC no 011/2007 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaritas, no município de Campos Altos, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaritas", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou extendentes.

Usuários	CPFs/CNPJs
Adelmo AlvesCamargos	787.76*.***-**
Agropecuária FunchalLtda	19.589.***/****-**
Ailton Alvará de Souza	030.23*.***-**
Beneficiadora Santa ClaraLtda- ME	00.735.***/****
Carlos Sergio Marques	422.58*.***-**
CélioYoshiyukiTamekuni	983.95*.***-**
EdsonHiroakiTamekuni	044.56*.***-**
ElcioEduardo Urbano	476.25*.***-**
JaimeHirokazuTamekuni	012.10*.***-**
Margarida das Graças Silva	654.64*.***-**
Nilton Domingos de Oliveira	182.98*.***-**
Paulo Carlos Vieira de Assis	072.26*.***-**
Paulo Ivan Marques	320.78*.***-**
Shimada Agronegócios	029.63*.***-**
Silvia SuzukiNishikawa	018.20*.***-**

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação do su suários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaritas. Parágrafo único – Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Aguas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGA TMAP, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Fonseca

Diretor-Geral do Igam O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2),

PORTARIA IGAM Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2021. Instituti Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 003/2005Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos, no município de Serra do Salitre. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO

DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trechoda DAC pro 2003/20/SBaria Hidrográfica do Córrego dos Patos, no município de 2003 de 19 de

Art. 1° Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trechoda DAC nº 003/2005Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos, no município de Serra do Saltire, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou

Usuários	CPFs
Ana Maria de Ávila Lemos	260.09*.***-**
Dirneide Barros Pereira	055.54*.***-**
JoséAmilcarLemos	965.04*.***-**
Ana Maria de Ávila Lemos	260.09*.***-**

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGH Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos.

Parágrafo único – Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o [gam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Aguas Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba – URGA TMAP, realizará a convocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Marcelo Fonseca Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 PORTARIA IGAM Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 002/2018 Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto, no município de Campos Altos.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº

Decreto n° 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam n° 26, de 05 de junho de 2020, RESOLVE:
Art. 1° – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC n° 002/2018 Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto, no municipio de Campos Altos, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs/CNPJs
Anderson Duarte deMatos Silva	014. 91*.***-**
Bruna Luiza de Matos Silva	014.91*.***-**
Claudio Eustáquio Dutrade Resende	283.17*.***-**
ÉlcioTamekuni	719.31*.***-**
FabianoMiyadi	028.92*.***-**
FunchalLtda	71.396.***/****-**
FussaeShimada	029.63*.***-**
Mário Miyazaki	284.96*.***-**
Olímpio Alves da Silva	513.67*.***-**
OzuardoIuzeukeMuraoka	073.68*.***-**
ShizuêKawamuraIamaguti	265.48*.***-**
SilvioSussumuNishikawa	713.22*.***-**
Tiago Romeiro de Carvalho	077.93*.***-**

Art. 2º — O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos susuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto.

Parágrafo único — Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba — URGA TMAP, realizará a convocação.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Fonseca

Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2021. Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 008/2007Bacia Hidrográfica do Rio São João, no município de Rio Paranaíba. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trechoda DAC n° 008/2007 Bacia Hidrográfica do Rio São João, no município de Rio Paranaíba, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Rio São João", comporta pelos equiptes usufar jacados ou outerdayeis:

Joao , composta peros seguintes usuarios, outo	igados ou outorgaveis.
Usuários	CPF/CNPJ
AGROALPA - Agropecuária Alto Paranaíba LTDA	38.663.***/****
Agronecuária Alimentar	04 737 ***/****

Akio Tamekuni	115.84*.***-**
Alfredo José Cardoso	819.11*.***-**
Camila Maki Yamashita	367.61*.***-**
Celso Augusto de Freitas	246.36*.***-**
Cláudio Eustáquio Dutra de Resende	283.17*.***-**
Cleber Ferreira da Costa	013.43*.***-**
Clóvis Tamekuni	719.31*.***-**
Coki Ito	115.90*.***-**
Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - COOPADAP	86.675. ***/***-**
Danilo Resende Rocha	445.98*.***-**
Dorival Mendes	962.54*.***-**
Edilson Veloso Ribeiro	297.54*.***-**
Eduardo Aguiar	011.83*.***-**
Élcio Tamekuni	719.31*.***-**
Geraldo Magela da Silva	222.04*.***-**
Hélio Sasaki	440.46*.***-**
Ivone Hiromi Oiye Wanderley	483.21*.***-**
Joaquim Geraldo Ribeiro do Valle	027.80*.***-**
Jorge Fukuda	605.87*.***-**
Jorge Nobuhico Kiryu	722.55*.***-**
José Ferraz do Valle Filho	000.75*.***-**
Madalena Kiyoco Lida	528.65*.***-**
Makoto Edson Sekita	328.82*.***-**
Marcos Makoto Yamashita	015.00*.***-**
Maria Elza Rodrigues	912.03*.***-**
Maurílio Barbosa de Carvalho	170.49*.***-**
Minami Agrícola Ltda	21.303. ***/****
Niculau Minami	168.42*.***-**
Nilton Toshio Yamaguchi	354.28*.***-**
Patrícia Midori Yamashita	077.44*.***-**
Paulo Tadaki Yamaguchi	033.12*.***-**
Rony Sergio de Castro Caetano	832.61*.***-**
Sidarta Keizo Hossakae	054.56*.***-**
Sudário Lourenço da Cruz	074.06*.***-**
Zeni Gabriel de Faria	406.17*.***-**

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Rio São João.

Parágrafo único – Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Jgam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triángulo Mineiro e Alto Paranaiba – URGA TMAP, realizará a convocação prevista no tapa de a de sea portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Fonseca

Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA IGAM N° 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC n° 007/2007Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté, nos municípios de Rio Paranaíba;São Gotardo; Matutina.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n° 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nobecreto n° 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam n° 26, de 05 de junto de 2020. de 05 de junho de 2020, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trechoda DAC nº 007/2007 Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté, nos municípios de Rio Paranaiba; São Gotardo; Matutinadoravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs/CNPJs
Afrânio Alvará de Souza	191.12*.***-**
Agropecuária SãoGotardoLtda	18.460.***/****-**
AmériaKaoriTanaka	719.27*.***-**
AntônioFurlanettoNeto	014.77*.***-**
Benedito Ferreira Filho	122.48*.***-**
Beneficiadorade Batatas São Gotardo Ltda- ME	06.256.***/****
Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - COOPADAP	86.675.***/****
EdnaYumiOkuyama	046.34*.***-**
Elcio Eduardo Urbano	476.25*.***-**
Espólio de José Pereira da Silva	039.44*.***-**
Gilberto Pereira dos Santos	787.76*.***-**

SABADO, 10 DE JANEIRO) DE 2021 - 13
GimissonJosé Ribeiro	037.03*.***-**
HiroyukiAshikawa	172.15*.***-**
IdêMaria da Silva	677.91*.***-**
João Rosa de Aguiar	638.15*.***-**
Jorge Fukuda	605.87*.***-**
JoséDonizettiGomes	723.50*.***-**
KozoSato	150.53*.***-**
Luiz de Siqueira Braga	025.14*.***-**
Maria Rodrigues Prates	815.37*.***-**
MariaHéliaCardoso	719.52*.***-**
MassaoOkano	156.88*.***-**
Sebastião da Cunha Barbosa	122.42*.***-**
SeijiEduardoSekita	204.23*.***-**
TizuKawahara	716.07*.***-**

Art. $2^{\rm o}$ – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias(CBH SF4), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté.

Parágrafo único – Caso o CBH SF4não realize a convocação no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Únidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGA TMAP realizará a convocação

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Fonseca Diretor-Geral do Igam

15 1436997 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 219, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 Institui Comissão de Apreciação de Recursos (CAR) para procedimentos de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Estado de Minas Gerais - Arsae-MG. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020 e CONSIDERANDO O Art. 26 da Resolução Normativa Interna nº 133 PORTARIA ARSAE-MG Nº 219, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

CONSIDERANDO o Art. 26 da Resolução Normativa Interna nº 133, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Apreciação de Recursos (CAR) para procedimentos de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores: I - Juliana Nogueira De Avelar Marques - Masp: 1.371.535-4, respon-

I - Juliana Nogueira De Avelar Marques - Masp: 1.371.535-4, responsável pela Coordenação;
II - Izabela Márcia Coelho de Abreu - Masp: 1.371.712-9;
III - Elbert Figueira Araújo Santos - Masp: 1.062.059-9;
IV - Vanessa Miranda Barbosa - Masp: 1.371.788-9;
V - Lucas Oliveira Rodrigues - Masp: 1.371.788-9;
V - Lucas Oliveira Rodrigues - Masp: 1.367.457-7.
Parágrafo único: A Comissão poderá valer-se de especialistas e servidores da Arsae-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.
Art. 3º A Comissão será responsável por se manifestar, a pedido da Diretoria Colegiada quando esta autoridade julgar necessário, em recursos encaminhados pelos prestadores de servicos

Drietira Colegiada quanto esta autoritada jugar necessario, en recursos encaminados pelos prestadores de serviços.

Parágrafo único: A Comissão emitirá parecer opinativo para subsidiar as deliberações da Diretoria Colegiada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

15 1437070 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.286, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre o posicionamento nos termos do Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, reposicionamento nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e reposicionamento em tabelas do novo vencimento básico, instituídas pela Lei nº 21.710, de 30 de dezembro de 2015, de servidores da Secretaria de Estado de Educação-SEE.
O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam retificadas as Resoluçãos Conjuntas SEPLAG/SEE identificadas no Anexo I desta Resolução, na parte que se refere à servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Assistente de Educação, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificada no Anexo IIdesta Resolução, em virtude de regularização da situação funcional.

Art. 3º Fica retificados reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015, de servidora identificada no Anexo III desta resolução, em virtude de regularização da situação funcional.

Art. 4º Fica retificado o posicionamento de que trata o art. 2º Seta resolução o orajunta, nos termos doartigo 1º da lei 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora identificada no Anexo III desta resolução, em virtude de regularização da situação funcional.

Art. 4º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Unico da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado em 08 de novembro de 2005, na parte a que se refere à servidora relacionada no Anexo IVdesta Resolução, em virtude de Promoção por Acesso, concedida nos termos da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, em cumprimento de Decisão Judicial, processo nº 7369714-28.2009.8.13.0024, conforme publicação no "MG" 22/11/2014.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir 1º de setembro de 2005.

Art. 5º Fica formalizado, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do Anexo V desta Resolução, o posicionamento de Estado de Educação, em cumprimento de Decisão Judicial, processo nº 1.0000.00.344.638-2/005, conforme publicação no "MG" 23/05/2017, enquadradada na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

P

sentação do servidor. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretário de Estado de Planeiamento e Gestão

ROSA MARIA DA SILVA REIS Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

(if the person of the responsible of the responsibl							
REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE RETIFICADA	ONDE SE LÊ: CARREIRA	LEIA-SE: CARREIRA	
METROPOLITANA C	VANIA MARIA SILVA GONCALVES	3018173	1	N° 8156 /2011 - "MG" 12.04.2011 N° 7963/2011 - "MG" 13.01.2011 N° 8386/2011 - "MG" 20.07.2011 N° 8566/2012 - "MG" 04.02.2012 N° 8739/2012 - "MG" 11.10.2012	ASE	ATB	

ANEXO II

(a que se refere o art 2 desta resolução)										
REGIONAL SERVIDOR	SERVIDOR	MACD/DV	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR A LEI 21.710/15		SITUAÇÃO APÓS O REPOSICIONAMENTO NA LEI 21.710/15			MOTIVO	
REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV		CARREIRA	NIVEL	GRAU	CARREIRA	NIVEL	GRAU	MOTIVO
METROPOLITANA C	VANIA MARIA SILVA GONCALVES	3018173	1	ASE	III	J	ASE	III	J	Regularização funcional